

**RESOLUÇÃO DO DECANATO DE PÓS-GRADUAÇÃO (DPG) Nº 0004/2020**

*Assegura direitos às estudantes de pós-graduação em licença-maternidade.*

A DECANA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, com base na Portaria CAPES Nº 248, de 19 de dezembro de 2011 e ouvida a Câmara de Pesquisa de Pós-Graduação (CPP) na 1.005ª reunião,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder até 2 (duas) modalidades de ocorrências acadêmicas para discentes de pós-graduação em licença-maternidade:

- I. Trancamento Geral de Matrícula por Maternidade; e
- II. Extensão adicional do prazo máximo de permanência por 6 (seis) meses.

§ 1º Para gozar da primeira modalidade, a discente deverá encaminhar certidão de nascimento para a secretaria do respectivo Programa de Pós-Graduação, que instruirá o processo a ser encaminhado à SAA, para inserção do trancamento no sistema acadêmico e não necessitando de deliberação colegiada para tal.

§ 2º A segunda modalidade é facultada à discente que a solicite antes do final do período do Trancamento já concedido, no bojo do mesmo processo, não necessitando de deliberação colegiada.

**Art. 2º** A Resolução entra em vigor na data da publicação.

Brasília, 20 de maio de 2020.

Profa. Dra. Adalene Moreira Silva  
Decana de Pós-Graduação  
Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Adalene Moreira Silva, Decano(a) do Decanato de Pós-Graduação**, em 20/05/2020, às 21:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5288546** e o código CRC **C0D46181**.

